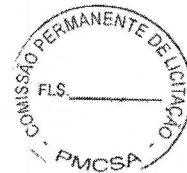


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA-SME/2021

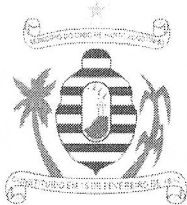
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

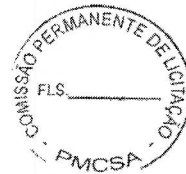
Considerando a **Comunicação Interna nº 305/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de março de 2024, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a substituição do fiscal contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 02/2021, datada do mesmo dia, e encontra-se em vigência até 03 de julho de 2024, apresentando como valor original **RS 16.760.803,31 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos)** e atual de **RS 31.740.274,94 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação 035/2024, oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida substituição do fiscal contratual, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o fiscal do contrato que passa a ser o Sr. Cristiano Felix da Costa, Matrícula nº 22.535, Gerente de Obras, conforme informações contidas no pedido.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, notadamente conforme Comunicação Interna nº 305/2024, datada de 18 de março de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



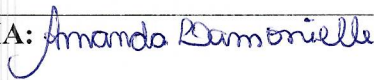

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o Sr. Cristiano Felix da Costa, Matrícula nº 22.535, Gerente de Obras, a partir de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  Sergio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.724.984-50	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição do fiscal - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o Sr. Cristiano Felix da Costa, Matrícula nº 22.535, Gerente de Obras, a partir de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 15865688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2024. Edição 3575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE BERNABEO
MUNICIPIO DE CAJAL DE BERNABEO

CONSEJO MUNICIPAL DE BERNABEO
COMISIONADO DE BERNABEO

El presente informe tiene por objeto informar al Honorable Concejo Municipal de Bernabeo sobre el estado de los recursos económicos de la Municipalidad de Bernabeo durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2011 y el 31 de diciembre de 2011. El informe se divide en tres partes: el primer apartado muestra el estado de los recursos económicos al inicio del periodo, el segundo apartado muestra el estado de los recursos económicos al final del periodo, y el tercer apartado muestra el movimiento de los recursos económicos durante el periodo.

El presente informe fue elaborado por el Comisionado de Bernabeo, en cumplimiento de sus funciones, y se presenta al Honorable Concejo Municipal de Bernabeo para su conocimiento y consideración.

Elaborado por:
Comisionado de Bernabeo

Este informe fue elaborado en cumplimiento de las funciones de la Comisionado de Bernabeo, en cumplimiento de sus funciones, y se presenta al Honorable Concejo Municipal de Bernabeo para su conocimiento y consideración.